



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 014 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a condução de veículos do CREFITO-8 pela funcionária Dra. Maria Silva Martins Mango.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 39, incisos XVIII a XXI, da Resolução COFFITO nº 182, de 25 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos placas: SEQ9E22, SEQ9E24 e AZT9411 ou a serviço do CREFITO-8, a fiscal Dra. Maria Silva Martins Mango, portadora do CPF 073.171.696-50, carteira de habilitação nº 03790697608, com validade até 17/01/2033.

Art. 2º Fica estabelecido que a condutora, Dra. Maria Silva Martins Mango, se responsabilizará pelo veículo do CREFITO-8, no período em o estiver conduzindo.

Parágrafo Único Em caso de acidentes com terceiros, danos corporais e/ou materiais e multas, o condutor fica responsável pelas despesas decorrentes dos mesmos.

Art. 3º Fica estabelecido ainda que o CREFITO-8 será isento de quaisquer responsabilidades no período em que o veículo for conduzido pela Dra. Maria Silva Martins Mango.

Art. 4º Fica estabelecido que é de responsabilidade desta fiscal, informar a Coordenação do DEFIS e a Coordenação Geral do CREFITO-8, sobre impedimentos na condução de



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

veículo referente a carteira de habilitação, bem como as providências adotadas para respectiva renovação, no período que antecede ao seu vencimento, pois os fiscais para condução de veículo do CREFITO-8 ou a seu serviço devem estar regulares em relação as leis de trânsito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 07 de março de 2024, ficando revogada a Portaria nº 250/2021.

Patrícia Rossafa Branco

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
Presidente do CREFITO-8